

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

eTCERJ

MÓDULO DELIBERAÇÃO 260/13

MANUAL DE UTILIZAÇÃO

PARTE I - INTRODUÇÃO

VERSÃO 2017

junho de 2017

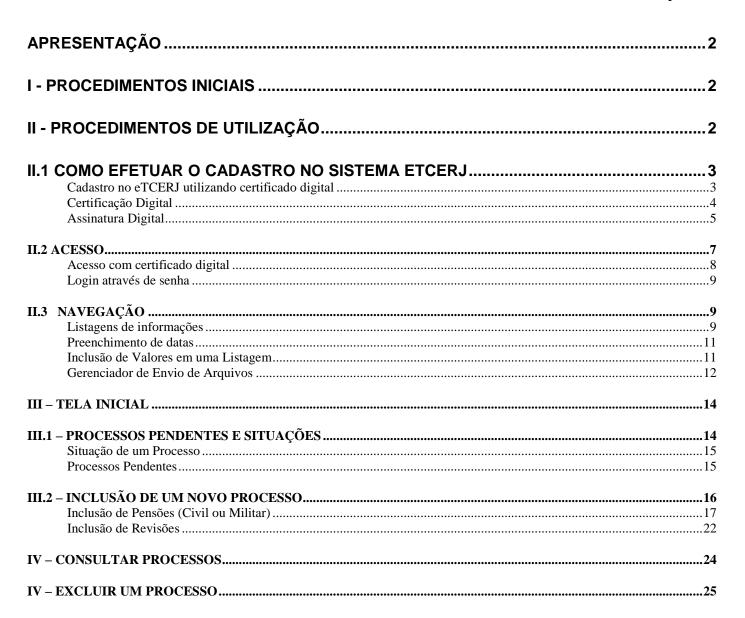
eTCERJ - Processo Eletrônico: Manual de Utilização v. 2017

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Geral de Informática

Venda Proibida - Distribuição Gratuita

junho/2017 - 1.0.4



APRESENTAÇÃO

Em 2 de setembro de 2013, o TCE-RJ publicou a Deliberação 260/13 que dispõe sobre a remessa de informações e documentos necessários ao exame da legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada, pensão e fixações de proventos ao TCE-RJ, para fins de registro. Este é o manual da versão 2017 do módulo Deliberação 260/13 do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS. Estão descritos todos os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Gestoras para a utilização do Módulo Deliberação 260/13 da versão 2017 do Sistema.

Segue abaixo algumas definições de expressões utilizadas neste manual:

Processos: São definidos com a expressão "processos" os originais de concessão previstos no artigo 4º da Deliberação TCE nº 260/13, que servirão de base para a remessa das informações e documentos para compor a base de dados do Tribunal de Contas do Estado. Portanto, para o sistema, um processo é a versão eletrônica do processo administrativo de concessão originário, contendo as informações e documentos previstos na Deliberação 260/13, Art. 3º.

I - PROCEDIMENTOS INICIAIS

Aqueles que necessitam utilizar o eTCERJ como jurisdicionados devem estar cadastrados ou credenciados pelo titular do órgão conforme a deliberação 261 (ver manuais de navegação e credenciamento em http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/etcerj-detalhes) e devem observar os requisitos para uso do sistema conforme a seção abaixo.

II - PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO

A seguir são apresentados os requisitos para a utilização do sistema eTCERJ:

- 1. Computador ou notebook com acesso à internet;
- 2. Navegador Internet Explorer 9.0 ou superior, Google Chrome ou Mozilla Firefox.
- 3. Equipamento para a digitalização de documentos no formato PDF.

O equipamento de digitalização deve permitir a digitalização em no máximo 100 dpi. O sistema eTCERJ somente aceita arquivos com no máximo 20 MB de tamanho.

Para que o limite em relação ao tamanho de arquivo não seja ultrapassado, siga as seguintes recomendações:

Para que o limite em relação ao tamanho de arquivo não seja ultrapassado, siga as seguintes recomendações:

- Para os documentos legíveis, recomenda-se que sejam digitalizados com uma resolução de 100 dpi.
- Para os documentos antigos e/ou com baixa qualidade de impressão, recomenda-se que sejam digitalizados com uma resolução de 150 dpi ou superior.
- Ao digitalizar um documento com um scanner, dê preferência a digitalização em pretoe-branco. Eventualmente a qualidade pode ficar insatisfatória. Neste caso, utilize a digitalização no modo "escala de cinza" e, por último, colorido.

II.1 COMO EFETUAR O CADASTRO NO SISTEMA eTCERJ

A Del. 261/14 no seu artigo 8º, definiu os procedimentos para o credenciamento dos usuários externos:

- Art. 8º O credenciamento do usuário externo ao eTCERJ dar-se-á através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal na rede mundial de computadores, assinado eletronicamente ou através de comparecimento pessoal à sede desta Corte, munido de documentos que permitam a identificação inequívoca do usuário, com assinatura de termo de adesão, conforme procedimento previsto no Manual de Operações do referido sistema.
- § 1º A autorização do credenciamento e a consequente liberação de acesso aos serviços disponíveis no eTCERJ dependem de prévia aprovação por parte do Tribunal, a qual será concedida após análise do cumprimento dos requisitos necessários ao credenciamento e da verificação da legitimidade do usuário para acessar o serviço solicitado, conforme previsão no Manual de Operações do sistema.
- § 2º O credenciamento importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o e-TCERJ e em responsabilidade do usuário pelo uso indevido da solução de tecnologia da informação.

Cabe destacar que de acordo com o Art. 9º, os titulares de órgão jurisdicionados ao TCE-RJ devem se registrar no eTCERJ somente através de um certificado digital.

- Art. 9º Os titulares de órgãos e entidades e demais ordenadores de despesa em exercício da Administração direta e indireta, sujeitos à jurisdição desta Corte, deverão efetuar seu credenciamento ao eTCERJ com o uso de certificado digital, a fim de obter senha eletrônica que lhes conferirá acesso ao Módulo Dados e ao Módulo Processo do sistema.
- § 1º Ocorrendo a substituição do titular, o substituído deverá comunicar sua saída ao Tribunal por meio de formulário próprio, devendo o substituto efetuar o credenciamento para acesso ao eTCERJ no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da posse.
- § 2º A comunicação da substituição efetuada na forma do parágrafo anterior importará ao substituído a perda do acesso ao Módulo Dados do sistema, mantendo-se seu credenciamento para acesso às funcionalidades do Módulo Processo do eTCERJ.

ATENÇÃO: Para demais servidores de órgãos jurisdicionados, o credenciamento e a delegação para a utilização das aplicações do eTCERJ destinadas a jurisdicionados devem ser realizados pelo titular do órgão. Os servidores somente precisam efetuar o cadastro no eTCERJ se desejarem acessar os autos de interesse público como um cidadão comum.

Cadastro no eTCERJ utilizando certificado digital

Para acessar o formulário de cadastramento o usuário deve:

- Ter em sua posse um certificado digital no padrão e-CPF A3;
- Ter instalado na máquina em que vai acessar o sistema eTCERJ o driver fornecido pela empresa que vendeu o certificado digital;
- Instalar a aplicação [Novo assinador digital] a partir do site do TCE: http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/downloads



- · Conectar na porta USB o token do certificado digital;
- Selecionar a opção [Cadastro] na tela principal do sistema eTCERJ;

O usuário deve seguir as instruções das telas e observar as seguintes orientações:

- 1. Certificação Digital: para encaminhar os documentos relacionados no Anexo I, nos termos do artigo 3º da Deliberação TCE nº 260/13, os servidores dos órgãos jurisdicionados responsáveis pela digitalização destes documentos devem possuir um certificado digital no padrão E-CPF A3.
- 2. Os arquivos com os documentos digitalizados devem estar no formato PDF e assinados digitalmente, conforme o item anterior. Cada arquivo não pode ter mais que 20 MB.
- 3. Instalar os certificados digitais
- 4. Navegador Internet Explorer 9.0 ou superior, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Certificação Digital

Os documentos encaminhados para o TCE-RJ através do sistema devem estar assinados digitalmente para que sua autenticidade seja assegurada. Assim sendo, cada unidade gestora deve ter ao menos um servidor de posse de um certificado digital para conseguir assinar digitalmente os arquivos que serão encaminhados.

A certificação digital deve ser no padrão e-CPF A3. Este padrão é associado a uma pessoa física. Certificados digitais associados a um CNPJ não poderão ser utilizados para assinar os documentos digitalizados. Existem diversas entidades que fornecem certificados digitais. Maiores informações podem ser obtidas consultando as páginas da internet abaixo:

http://www.correios.com.br/produtos servicos/certificacaodigital/default.cfm

https://www.serpro.gov.br/conteudo-solucoes/servicos/portlet-certificacao-digital

O usuário da unidade jurisdicionada que for utilizar o sistema deve ter acesso ao módulo Deliberação 260, atribuído pelo titular da sua unidade gestora. Porém, este usuário não precisa ser necessariamente o mesmo servidor que possui a certificação digital e que irá assinar digitalmente os documentos anexados ao sistema. Podem ser pessoas diferentes. A assinatura digital através de um certificado no padrão e-CPF A3 tem por intuito assegurar que o documento digitalizado confere com o documento original correspondente, e que este é elemento constitutivo do processo administrativo originário, conforme elencado no Anexo II da Deliberação 260/13. Assim, o servidor que deve possuir a certificação digital e irá efetuar a assinatura digital dos documentos deve ser um servidor legalmente habilitado para exercer esta função e atestar o "confere com o original", nos termos da legislação vigente.

O uso do certificado digital para assinar digitalmente os documentos permite:

- 1. Assegurar que o documento digitalizado cadastrado no sistema confere com o original;
- 2. Assegurar que a transmissão eletrônica do documento durante ao envio ao TCE-RJ não sofreu adulteração ou interferência de agentes externos;
- 3. Assegurar a origem e autenticidade do documento que está tramitando eletronicamente durante a análise para registro do ato encaminhado ao TCE-RJ e evitando sua adulteração;

Assinatura Digital

Para assinar digitalmente um arquivo, o usuário deve seguir os seguintes passos:

- Obter a certificação digital no padrão e-CPF A3;
- Instalar o aplicativo que vem junto com o Token do certificado adquirido. Para maiores informações sobre como proceder com a instalação, consulte o seu fornecedor;
- Assinar os arquivos digitalizados no formato PDF

Com intuito de facilitar o procedimento de assinar digitalmente um arquivo, o TCE-RJ disponibiliza na sua página na Internet um aplicativo para assinar digitalmente os arquivos. O aplicativo pode ser encontrado em:

http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/downloads

Para instalar o aplicativo, **utilize o navegador Internet Explorer** e acesse o link "Novo Assinador TCE", que aparece no 3º Passo da página acima, conforme indicado na figura abaixo.

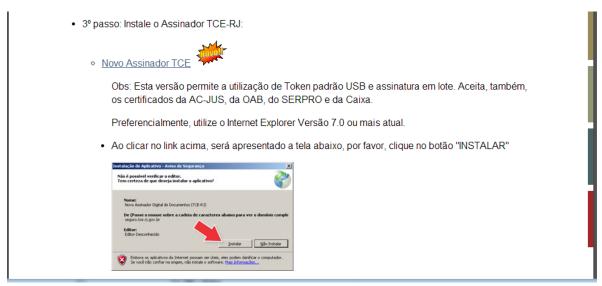


Figura II.1-1 - Página para download do Assinador TCE



No aplicativo, o usuário da Deliberação 260 precisa utilizar somente o menu Assinar para assinar um arquivo PDF, como indicado na tela abaixo. Em seguida, ele deve seguir as instruções da tela.



Figura II.1-2 - Assinador TCE



II.2 ACESSO

O acesso ao sistema eTCERJ pode ser efetuado através da página do TCE-RJ na internet no endereço: www.tce.rj.gov.br

Em seguida, clique sobre o símbolo do sistema eTCERJ:

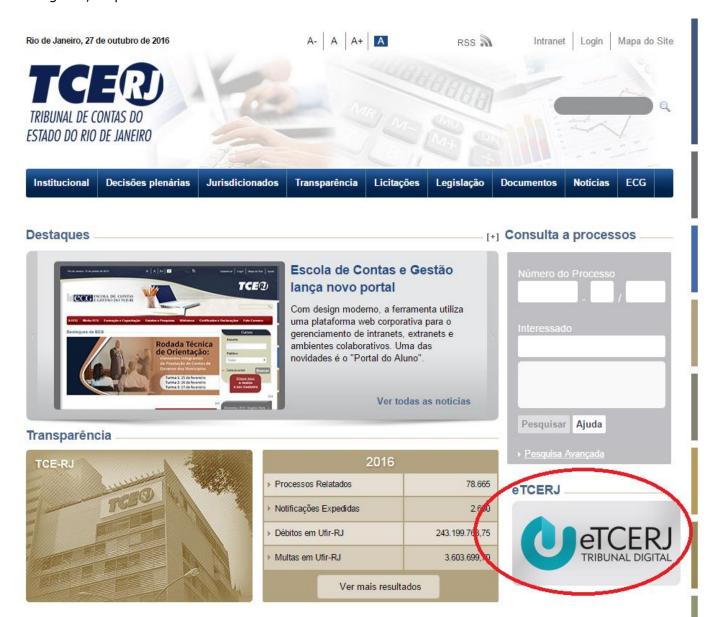


Figura II.2-1 - TELA DE ACESSO

Em seguida o usuário é direcionado para uma página com explicações adicionais sobre o sistema e-TCERJ. Para acessar o sistema, selecione o link [Acesso ao sistema] ou clique na imagem do eTCERJ.





Figura II.2-2 - TELA DE LOGIN

Acesso com certificado digital

Antes de selecionar a opção de acesso com certificado digital para entrar no eTCERJ, o usuário deve conectar na porta USB o seu token do certificado digital (ver Figura II.2-2 - Tela de LOGIN).

Ao clicar, o sistema irá localizar o token e será solicitada a senha do token do certificado digital. Esta não é a senha do sistema e o eTCERJ não armazena ou resgata senhas de certificados digital. Caso o usuário não lembre ou tenha perdido a senha, por favor entre em contato com o fornecedor do certificado digital.

Após informar a senha correta e confirmar, o sistema direciona o usuário para a tela de principal do eTCERJ (ver [Figura II.2-3 - Tela principal do eTCERJ]).

Login através de senha

Se o usuário fez o cadastro no eTCERJ de forma presencial ou foi credenciado pelo titular do órgão para uso do eTCERJ, deve preencher o seu CPF e a senha registrada. Em seguida, o usuário deve clicar no botão [Fazer login] (ver Figura II.2-2 – Tela de LOGIN).

Cumprida com sucesso esta etapa, o Sistema apresenta a Tela Principal, mostrada na figura II.2-3.

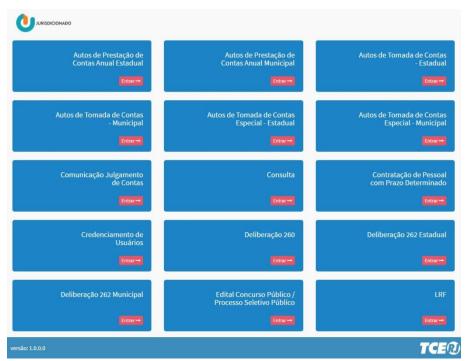


Figura II.2-3 - TELA PRINCIPAL DO eTCERJ

II.3 NAVEGAÇÃO

O sistema possui algumas características de navegação entre as telas e algumas funcionalidades que se repetem em todas as telas. Estas características comuns são apresentadas aqui.

Listagens de informações

Em diversos momentos o sistema irá listar um conjunto de informações, como uma lista de processos pendentes, uma lista com o resultado de uma consulta aos processos existentes ou a lista de beneficiários de um ato de concessão de pensão. Para isso é utilizada uma grade, dividida em linhas e colunas e formando assim uma lista de informações. Cada coluna representa um campo de informação, como Nome do servidor, CPF do servidor, Número do processo, etc. Cada linha representa um registro de informação, como um processo, um beneficiário, etc. A primeira linha constitui um cabeçalho e mostra o título do campo.



Ordenação

Para facilitar a pesquisa, o sistema permite ordenar os registros usando qualquer um dos campos apresentados na grade, bastando clicar no título do campo a ser usado como referência. Um novo clique no mesmo título faz com que a ordem de classificação (crescente ou decrescente) seja invertida.

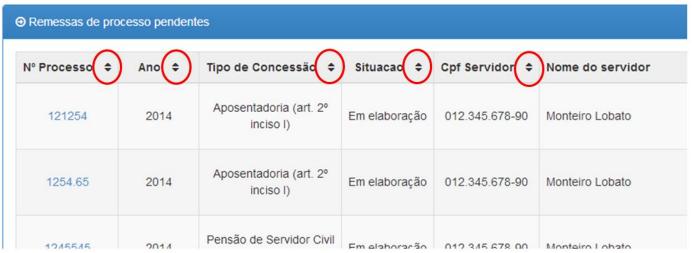


Figura II.3-1 – Ordenação de Listagens

Total de registros

Abaixo de cada listagem é exibido o total de registros que constituem a lista. Como na imagem abaixo.

Total de 3 registro(s) encontrado(s)

Figura II.3-2 – Total de Registros

Paginação

Em cada listagem, são exibidas um número limitado de linhas. Em geral o sistema exibe 20 registros por página. Caso o total de registros seja superior a este limite, os registros serão distribuídos por diversas páginas, seguindo o critério de ordenação escolhido pelo usuário (como visto acima). Para avançar registros numa mesma página, o usuário deve usar o cursor que aparece à direita, deslocando-o para baixo. Para avançar ou recuar páginas, o usuário deve usar as setas para direita ou para esquerda que aparecem na parte inferior da listagem. O usuário também pode clicar sobre o número que indica a página de informações (1 para a primeira página, 2 para os 20 registros seguintes, 3 para a terceira, e assim em diante).



Figura II.3-3 – Paginação de Listagens

Preenchimento de datas

Em todo o sistema, os campos que devem ser preenchidos com uma data possuem um botão ao lado que exibe um calendário para a seleção de uma data. A imagem abaixo ilustra este tipo de campo e o calendário de funcionamento.



Figura II.3-4 - Exemplo de campo do tipo Data

Ao clicar no botão, o calendário é aberto. As setas para esquerda e para a direita que estão ao lado do mês e ano devem ser utilizadas para, respectivamente, ir para o mês anterior ou o mês posterior. Para selecionar uma data, clique sobre o dia.

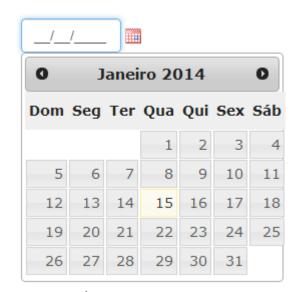


Figura II.3-5 – Calendário para preencher um campo do tipo data

Inclusão de Valores em uma Listagem

Algumas informações que os usuários devem fornecer ao sistema ocorrem mais de uma vez para um mesmo processo de concessão. Por exemplo, um servidor pode ter vários períodos de tempo de contribuição que deverão ser cadastrados no sistema, assim como as várias parcelas da sua última remuneração e assim por diante. Para essas situações, o sistema adotou um procedimento padronizado que deve ser seguido pelos usuários para cadastrar informações em uma listagem.

A tela a seguir mostra, por exemplo, a listagem de Tempo de Contribuição / Serviço, na qual o usuário deve cadastrar cada período de tempo de contribuição do servidor.

Para isso, o usuário deve clicar no botão [Incluir], que aparece no lado direito da linha de cabeçalho da listagem (primeira linha da listagem). Imediatamente o sistema abre uma nova linha na listagem, com os campos em branco para preenchimento. O usuário deve preencher os campos que desejar e escolher o botão [Salvar] para conformar a inclusão dos valores digitados na listagem, ou o botão [Cancelar] para interromper a inclusão.





Figura II.3-6 – Botões para inserir ou excluir valores em uma listagem

Caso tenha sido inserido um valor errado na listagem, o usuário deve excluir a informação e reinserir a linha com os valores corretos. Para isso, ele deve clicar no botão [Excluir], no lado direito da linha e em seguida repetir o procedimento para inclusão da informação.

Portanto, os passos são:

- 1. Clicar no botão [Incluir];
- 2. Preencher os campos da linha nova que surgiu;
- 3. Clicar em [Salvar] para confirmar ou em [Cancelar] para desistir da inclusão;
- 4. Para alterar uma informação incluída, deve-se clicar em [Excluir] e repetir os passos de 1 a 3;

Gerenciador de Envio de Arquivos

O Gerenciador de Envio de Arquivos é a ferramenta que deve ser utilizada pelo usuário do módulo Deliberação 260 para anexar os documentos digitalizados comprobatórios ao processo que será encaminhado de forma eletrônica. O Gerenciador de Envio de Arquivos aparece nas telas de inclusão dos processos para cada um dos tipos de documentos previstos no Anexo I da Deliberação 260/13.

O funcionamento do Gerenciador de Envio de Arquivos é simples. A figura abaixo mostra um exemplo do gerenciador no momento em que o usuário ainda não indicou o arquivo digitalizado para ser carregado. Do lado esquerdo, há a descrição do tipo de documento, no caso o "II.01 Ato(s) de concessão e fixação". Ao lado do tipo, aparece a barra de progresso vazia, com a frase "Selecione uma arquivo para transferência". Em seguida aparece o botão Selecionar e por último, o botão [Enviar], ainda desabilitado.

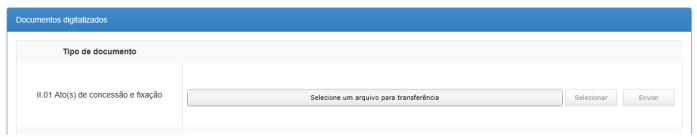


Figura II.3-7 – Gerenciador de Envio de Arquivos

Para carregar um arquivo, o usuário deve:

- 1. Clicar no botão Selecionar;
- 2. O sistema exibe um diálogo para que o usuário localize e selecione o arquivo do tipo PDF que deseja enviar ao TCE;
- 3. Após selecionar o arquivo, o usuário deve clicar no botão [Abrir] do diálogo;
- 4. O sistema irá habilitar o botão de [Enviar] e o Gerenciador de Envio de Arquivos passará a ser exibido como na figura [Figura II.3-8 - Gerenciador de Envio de Arquivos pronto para enviar um arquivo]. O nome e caminho completo do arquivo selecionado aparece acima da barra de progresso. Para desistir, clique no botão [Cancelar].





Figura II.3-8 – Gerenciador de Envio de Arquivos pronto para enviar um arquivo

5. O usuário deve clicar no botão Enviar para encaminhar o arquivo ao TCE; Caso o arquivo não esteja assinado digitalmente, o sistema vai indicar um erro como na figura [Figura II.3-9 -Erro ao selecionar um arquivo sem assinatura digital];

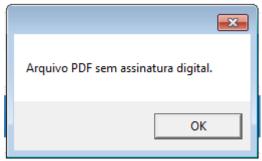


Figura II.3-9 – Erro ao selecionar um arquivo sem assinatura digital

- 6. O sistema mostrará na barra de progresso o andamento da carga do arquivo para os servidores do TCE-RJ, assim como habilitará os botões de [Cancelar] e [Pausar];
- 7. Após o término da carga, o Gerenciador de Envio de Arquivos aparecerá como na figura [Figura II.3-10 – Gerenciador de Envio de Arquivos com arquivo carregado].

Para ver um arquivo já enviado, clique no botão [Visualizar].

Para excluir um arquivo já carregado, clique no notão [Excluir].



Figura II.3-10 – Gerenciador de Envio de Arquivos com arquivo carregado

III - TELA INICIAL

Selecionada a opção *Deliberação 260*, aparece a tela principal do módulo. A partir desta tela o usuário pode inserir um novo processo para encaminhar ao TCE, consultar os processos já inseridos e visualizar uma listagem dos processos no qual está trabalhando. A tela é apresentada abaixo e seus elementos explicados em seguida.

Cada Unidade Gestora tem acesso somente aos processos cadastrados por ela.

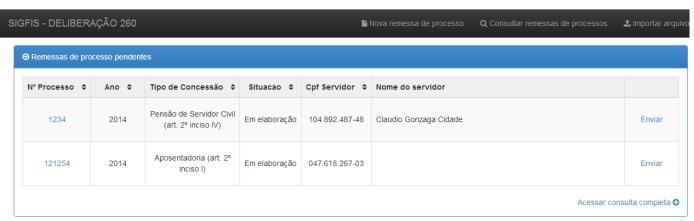
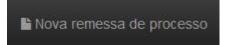


Figura III-1 - TELA PRINCIPAL DO MÓDULO DELIBERAÇÃO 260

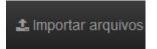


Clique neste botão para inserir um novo processo de inativação ou concessão de pensão para remessa ao Tribunal.

Em seguida o sistema exibe um diálogo, solicitando algumas informações sobre o processo que será incluindo. Este diálogo é explicado na seção Parte I-III.2.



A partir desta opção, o usuário pode consultar os processos já cadastrados. Ver a opção Parte I-IV -Consultar Processos.



Clique nesta opção para importar os dados de um arquivo texto. Ver mais explicações na seção Parte VIII-I - Importar Arquivos.

III.1 - PROCESSOS PENDENTES E SITUAÇÕES



Figura III.1-1 - Lista de Processos Pendentes



A imagem acima ilustra a lista de processos previstos no artigo 4º da Deliberação TCE nº 260/13, cujas informações e documentos ainda se encontram pendentes de envio ao TCE-RJ. Esta lista é sempre exibida na tela principal do sistema.

Situação de um Processo

Os processos de inativação e concessão de pensão inseridos no sistema passam por diversas situações que são explicadas a seguir:

Em Elaboração - Após a inclusão de um processo, este assume esta situação, que indica que o processo está em elaboração pelo usuário. Os processos em elaboração ainda não foram enviados ao TCE e só podem ser remetidos após o usuário encerrar a elaboração.

Aguardando Envio - Na tela de edição do processo, no último passo o usuário pode finalizar a elaboração do processo, alterando sua situação para Aquardando Envio. Neste momento o sistema verifica se alguma informação obrigatória deixou de ser preenchida. Somente processos completos podem passar para a situação Aquardando Envio.

Enviado - O processo passa para esta situação após o usuário enviá-lo para o TCE, através da opção Parte IX-I - Envio das Informações para o TCE.

A figura a seguir ilustra o fluxo do processo e as situações que ele pode assumir:

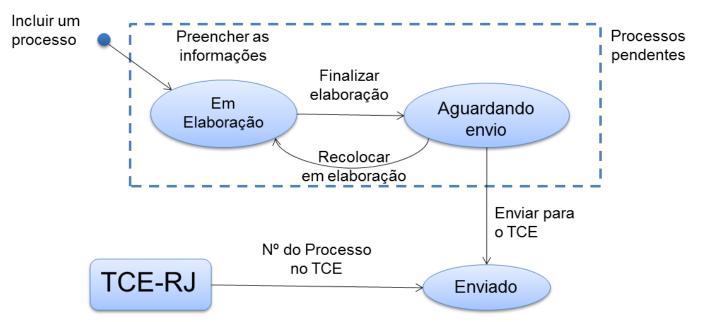


Figura III.1-2 - Situações de um Processo

Processos Pendentes

São considerados processos pendentes os processos nas situações: Em Elaboração e Aguardando Envio. Estas situações indicam que o jurisdicionado deve realizar alguma ação sobre o processo para em seguida remetê-lo ao TCE.

Os processos pendentes são exibidos na tela inicial do sistema, conforme a figura III.1-1.

A lista apresenta as seguintes informações:

Nº Processo - Número do processo administrativo no órgão de origem, cujas as informações e documentos serão remetidos ao TCE.

Ano – Ano do processo administrativo no órgão de origem, cujas as informações e documentos serão remetidos ao TCE.

Tipo de Processo – Natureza do processo de inativação ou concessão de pensão, conforme previsto na Deliberação 260/13, podendo ser Aposentadoria, Reforma, Transferência para a Reserva Remunerada, Concessão de Pensão de Servidor Civil, Concessão de Pensão de Servidor Militar e Revisão.

Situação - Situação do processo, conforme explicado na seção anterior.

CPF servidor - CPF do servidor inativo ou instituidor da pensão, conforme o caso.

Nome do servidor - Nome do servidor inativo ou instituidor da pensão, conforme o caso.

<Enviar> - Link de acesso para remeter as informações e documentos para o TCE. Somente disponível para os processos que estão na situação Aguardando Envio.

A listagem exibe apenas os 20 primeiros processos pendentes. Abaixo da lista de processos pendentes o usuário encontra um link para acessar a consulta completa de todos os processos pendentes, caso estes passem de 20 processos.

Acessar consulta completa •

III.2 - INCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO

Para incluir um novo processo de inativação ou concessão de pensão, o usuário deve clicar no botão [Nova remessa de processo], na tela principal, como explicado na seção Parte I-III – Tela Inicial.

Em seguida, o sistema irá exibir o diálogo abaixo, para que seja selecionado o tipo de processo que será inserido. No diálogo, o usuário deve preencher os seguintes campos, todos obrigatórios:

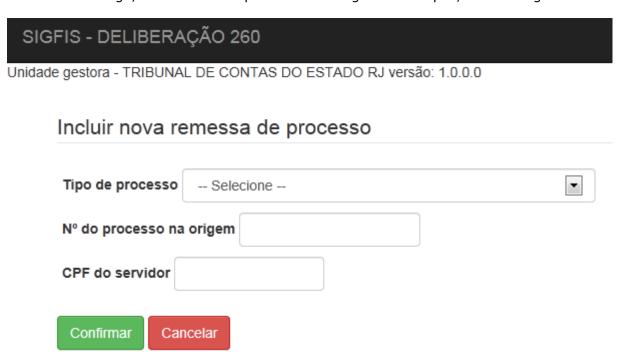


Figura III.2-1 - Diálogo de inclusão de um processo



Tipo de Processo – tipo do processo que será incluído. O tipo pode ser: Aposentadoria (art. 2º inciso I), Reforma (art. 2º inciso II), Transferência para Reserva Remunerada (art. 2 inciso III), Pensão de Servidor Civil (art. 2º inciso IV), Pensão de Servidor Militar (art. 2º inciso IV) e Revisão (art. 2º inciso V). ATENÇÂO: Após confirmar a inclusão, o tipo de processo não poderá ser alterado. Caso haja a necessidade de correção, o usuário deverá excluir o processo e incluí-lo novamente com o tipo correto. Para excluir um processo consulte a seção Parte I-V - Excluir um Processo.

Nº do Processo na origem - Número e ano do processo administrativo no órgão de origem, cujas as informações e documentos serão remetidos ao TCE. O número do processo administrativo na origem deve ser único (sem repetição) para uma mesma Unidade Gestora.

CPF servidor - CPF do servidor inativo ou do instituidor da pensão, conforme o caso. ATENÇÃO: Após confirmar a inclusão, o CPF não poderá ser alterado. Caso haja a necessidade de correção, o usuário deverá excluir o processo e incluí-lo novamente com o CPF correto. Para excluir um processo consulte a seção Parte I-V - Excluir um Processo.

Inclusão de Pensões (Civil ou Militar)

Caso o tipo de processo selecionado seja Pensão Civil ou Pensão Militar, o usuário deve informar ao sistema algumas informações adicionais, como mostrado nas figuras abaixo. Os campos solicitados são:

Faleceu em atividade

Indicador se o servidor faleceu em atividade (opção Sim) ou já inativo (opção Não). Este campo é de preenchimento obrigatório e o usuário não pode salvar o processo caso ele esteja em branco. ATENÇÂO: Após confirmar a inclusão, esta informação não poderá ser alterada. Caso haja a necessidade de correção, o usuário deverá excluir o processo e incluí-lo novamente com a indicação correta. Para excluir um processo consulte a seção Parte I-V - Excluir um Processo.

Se o servidor faleceu em atividade, o usuário deverá preencher ainda:

Data de Admissão

Data na qual o servidor ingressou no serviço público mediante qualquer vínculo. Este campo é de preenchimento obrigatório e o usuário não pode salvar o processo caso ele esteja em branco.

Lotação

Nome do setor, departamento ou local em que o servidor estava trabalhando ao falecer. Este campo é obrigatório e o usuário não pode salvar o processo caso ele esteja em branco. A lotação deve ter no máximo 50 caracteres e caso o nome seja mais longo deve ser abreviado.

Se o servidor faleceu já inativo, o usuário deverá preencher:

Processo TCE de Inatividade

Número do processo de inativação do servidor no TCE-RJ. Este campo é composto de 3 partes: o número do processo, o dígito verificador e o ano do processo. Os campos são obrigatórios. Para os processos do TCE-RJ posteriores a 1998, o número do processo informado deverá existir na base de dados de processos do TCE. Além disso, a natureza e o CPF do processo devem ser equivalentes ao do novo processo sendo inserido. ATENÇÃO: Após confirmar a inclusão, esta informação não poderá ser alterada. Caso haja a necessidade de correção, o usuário deverá excluir o processo e incluí-lo novamente com a indicação correta. Para excluir um processo consulte a seção Parte I-V - Excluir um Processo.

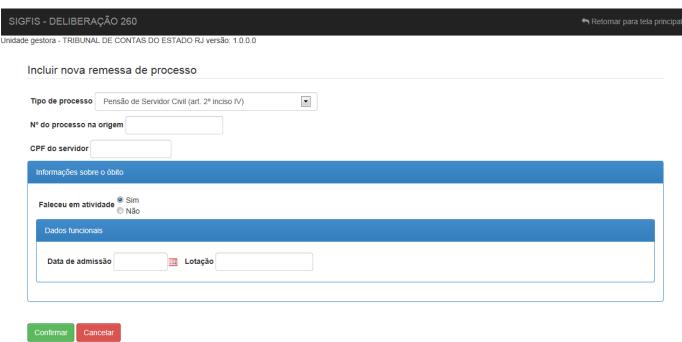


Figura III.2-2 - Diálogo de inclusão de um processo de pensão - Servidor falecido em atividade

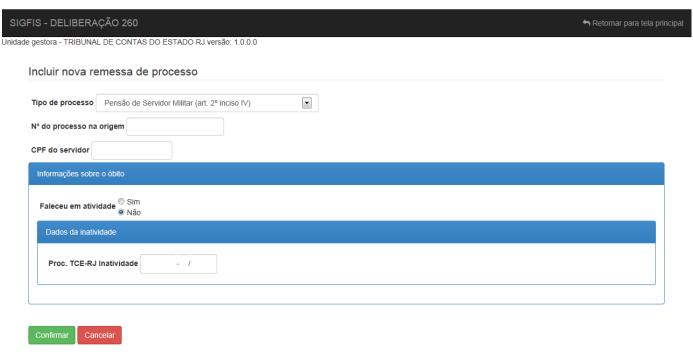


Figura III.2-3 - Diálogo de inclusão de um processo de pensão - Servidor falecido já inativo

No caso da inclusão de uma pensão de um servidor que faleceu na inatividade, o sistema fará uma validação entre o CPF informado do servidor e o CPF registrado para o processo TCE indicado. Caso os CPFs não sejam iguais, o sistema exibirá uma mensagem de erro: "O processo TCE-RJ indicado é referente a outro CPF", como mostra a figura a seguir.





Figura III.2-4 - Erro de CPF ao inserir uma pensão

Neste caso, o jurisdicionado deve abrir uma demanda (um chamado) de atendimento pelo suporte do eTCERJ, utilizando para tal o módulo dúvidas e Sugestões localizados na tela de Login (ver Fig.III-2.5). No chamado de atendimento, deve solicitar o ajuste do CPF dos processos de inatividade informados e devem ser indicados o nome completo do servidor, seu CPF e o número do processo TCE-RJ de inatividade. Em um mesmo chamado, podem ser solicitadas correções de um ou mais processos e os respectivos CPFs.

Para abrir o chamado de atendimento, siga os seguintes passos:

Clique no botão [Dúvidas e Sugestões], na parte inferior da tela de Login;





Figura III.2-5 – Abrir o chamado no botão [Dúvidas e Sugestões]

Figura III.2-6 - Seleção do módulo a que será destinado o chamado, para o SIGFIS Municipal

- 2. O sistema apresenta então a tela para o jurisdicionado informar sua demanda. Preencha os campos solicitados, não esquecendo de indicar telefone e email válidos. A resposta ao atendimento será feita preferencialmente através do email;
- 3. No campo Descrição, solicite a correção da informação do CPF dos processos e indique, para cada processo com problema, as seguintes informações:
 - a. Nro. do Processo TCE de inatividade do servidor;
 - b. CPF do servidor;
 - c. Nome completo do servidor;
- 4. Caso necessário anexe um arquivo PDF com as telas ou informações adicionais selecionado o arquivo na opção [Selecione] no campo Anexo;
- 5. Para finalizar, clique no botão [Enviar Dúvida];

A resposta será encaminhada por email.



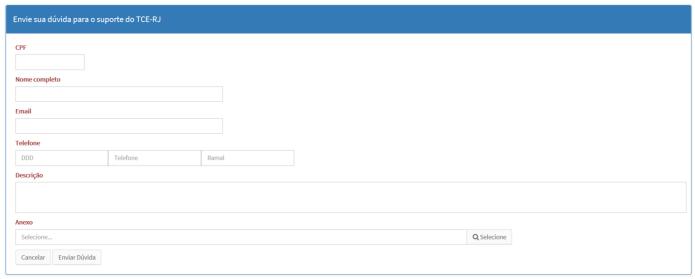


Figura III.2-7 – Tela de preenchimento de um chamado de atendimento no Helpdesk

O sistema informará o número do protocolo referente ao chamado de atendimento em aberto.

Inclusão de Revisões

Se for selecionado o Tipos de Processo [Revisão (art. 2º inciso V)], o sistema solicitará algumas informações adicionais, como mostrado na figura abaixo. Os campos solicitados são:



Figura III.2-8 – Informações adicionais para incluir um ato de Revisão

Processo TCE Originário

Número no TCE-RJ do processo de inativação, concessão de pensão ou revisão originário e que é alvo da revisão. Este campo é de preenchimento obrigatório e o usuário não pode salvar o processo caso ele esteja em branco. Para os processos do TCE-RJ posteriores a 1998, o número do processo informado deverá existir na base de dados de processos do TCE. Além disso, a natureza e o CPF do processo indicado devem ser compatíveis com o novo processo de Revisão que está sendo inserido. ATENÇÂO: Após confirmar a inclusão, esta informação não poderá ser alterada. Caso haja a necessidade de correção, o usuário deverá excluir o processo e incluí-lo novamente com a informação correta. Para excluir um processo consulte a seção Parte I-V – Excluir um Processo.

Natureza do Processo Originário

Deve ser indicado se o processo originário é uma aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada, concessão de pensão (civil ou militar) ou revisão. Este campo é obrigatório e o usuário não pode salvar o processo caso ele esteja em branco.

A validação do número de processo no TCE realizada para a inclusão de Pensões e Revisões podem gerar as seguintes mensagens de erro:

1. Erro ao tentar achar o processo TCE-RJ em nossa base de dados. Por favor, tente mais tarde.

Este erro indica que houve algum problema de comunicação com o sistema de controle de processos do TCE-RJ. Nesta situação, abra um chamado reportando o erro através do módulo HelpDesk do SIGFIS.

2. O processo TCE-RJ indicado não existe.

O número informado não foi encontrado ou não corresponde a um processo registrado no TCE-RJ. Verifique e corrija o número de processo TCE digitado.

3. A natureza do processo TCE-RJ indicado não é compatível

A natureza do processo TCE-RJ indicado não é compatível com a tipo de processo que está sendo incluído. Por exemplo, ao incluir um processo de concessão de pensão de servidor civil falecido na inatividade, o processo TCE-RJ informado deve ser da natureza de Aposentadoria (processo de aposentadoria do servidor falecido); já para a inclusão de processos de concessão de pensão militar, o processo TCE-RJ indicado deve ser uma Reforma ou Transferência para a Reserva Remunerada.

No caso de da inclusão de atos de Revisão, a natureza do processo TCE-RJ indicado dever ser igual ao valor preenchido no campo Natureza do Processo Originário.

4. O processo TCE-RJ indicado é referente a outro CPF.



O CPF do servidor preenchido não é o mesmo CPF do processo TCE-RJ indicado. Corrija o CPF do servidor ou o número do processo TCE-RJ indicado.

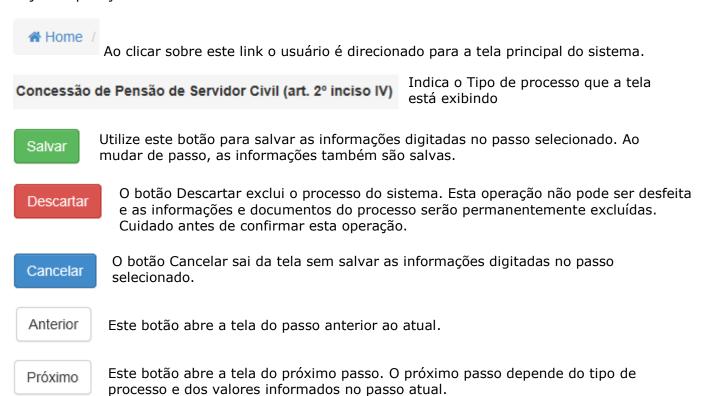
Ao confirmar, o usuário será direcionado para a tela de inclusão do tipo de processo selecionado. Cada tipo de processo possui um conjunto de informações específico e apresenta telas particulares que são explicadas mais a frente no manual, nas seções destinadas a cada tipo de processo. No entanto, o sistema seguiu um padrão de tela igual para todos os tipos de processo de forma a facilitar o preenchimento das informações.

Para todos os processos, a inclusão foi dividida em passos. Cada passo agrupa um ou mais conjuntos de informações do processo que estão relacionados entre si. O envio somente será permitido após preencher todas as informações e documentos obrigatórios. Alguns passos estão desabilitados para determinados tipos de processo. A imagem a seguir ilustra o cabeçalho da tela de inclusão que é comum a todos os tipos de processos.



Figura III.2-9 – Cabeçalho da tela de inclusão de um processo

Veja a explicação de cada um dos elementos da tela:



Na Figura [III.2-9 – Cabeçalho da tela de inclusão de um processo], o cabeçalho mostra os 10 passos disponíveis para a entrada de informações. Nesta figura, os passos 4, 7 e 8 aparecem com a letra em cinza porque estão desabilitados por não se aplicarem ao tipo de processo de concessão de pensão de servidor civil. Os passos serão habilitados ou desabilitados de acordo com o tipo de processo exibido na tela.

IV - CONSULTAR PROCESSOS

Nesta tela o usuário pode consultar todos os seus processos já cadastrados em todas as situações (em elaboração, aguardando envio e enviado).

A tela pode ser vista na figura a seguir.

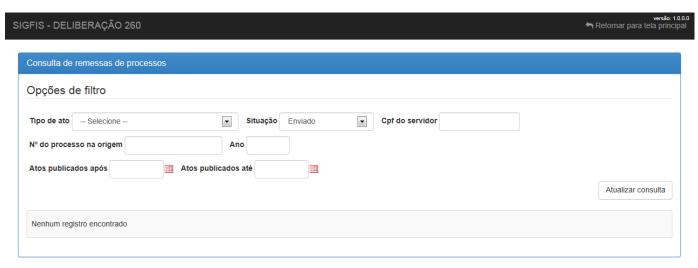


Figura IV.1 - Consulta de Processos

O sistema oferece alguns campos como opção de filtro para facilitar a busca por processos:

Tipo de Ato – O tipo pode ser: Aposentadoria (art. 2º inciso I), Reforma (art. 2º inciso II), Transferência para Reserva Remunerada (art. 2 inciso III), Pensão de Servidor Civil (art. 2º inciso IV), Pensão de Servidor Militar (art. 2º inciso IV) e Revisão (art. 2º inciso V).

Situação - Situação atual do processo.

CPF servidor - CPF do servidor inativo ou do instituidor da pensão, conforme o caso.

Nº do Processo na origem – Número do processo administrativo no órgão de origem.

Ano – Ano do processo administrativo no órgão de origem.

Atos publicados após – Se preenchido, o sistema irá exibir apenas os processos que possuam um ou mais atos publicados com data posterior à indicada.

Atos publicados até – Se preenchido, o sistema irá exibir apenas os processos que possuam um ou mais atos publicados com data anterior à indicada.

Para ver o resultado da consulta com os filtros preenchidos, clique no botão [Atualizar consulta]. Caso nenhum campo de filtro tenha sido preenchido, o sistema irá listar todos os processos da Unidade Gestora do usuário.

Atualizar consulta

O resultado é apresentado em uma listagem com as seguintes informações: Nº do Processo (número do processo administrativo na origem), Ano (ano do processo administrativo na origem), Tipo, Situação, CPF servidor (CPF do servidor de que trata o processo), Nome do servidor e Atos. A coluna Atos exibe as datas de publicação dos atos digitados no sistema.

A partir da listagem, é possível visualizar as informações completas do processo, clicando sobre o número do processo. O sistema irá exibir a tela de visualização associada ao tipo de processo selecionado.

Para os processos na situação *Aguardando envio*, irá aparecer na última coluna um link [Enviar]. Ao clicar sobre ele, o sistema exibe a tela que permite o envio das informações e documentos ao TCE-RJ [seção Parte IX-I - Envio das Informações para o TCE], na forma do artigo 3º da Deliberação TCE nº 260/13.

Abaixo da listagem, o usuário encontra o total de registros que atendem às condições de filtro. São exibidas apenas 20 registros por tela. Caso seja necessário verificar mais de uma tela, utilize o controle de paginação. É possível, para facilitar a pesquisa, ordenar os registros usando qualquer um dos campos apresentados na grade, bastando clicar no título do campo a ser usado como referência. Um novo clique no mesmo título faz com que a ordem de classificação (crescente ou decrescente) seja invertida. Para entender melhor o funcionamento da listagem, consulte a seção Parte I-II.3 – Navegação.

IV - EXCLUIR UM PROCESSO

O sistema somente permite a exclusão dos processos que estejam na situação [Em Elaboração].

Para excluir um processo, o usuário deve localizar o processo seja através da listagem de processos pendentes (seção III.1 – Listagem de processos pendentes]) ou através da tela de consulta de processos (seção IV - Consultar processos). Em seguida, ele deve abrir a tela de edição do processo, clicando sobre o link disponível no número do processo.

Na tela de edição, clique no botão [Descartar] para excluir o processo.



O sistema irá pedir uma confirmação. A exclusão não poderá ser desfeita, portanto, proceda com cuidado antes de confirmar a exclusão.